



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 14 de Abril de 2021

Ano IV - Edição nº0582

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE	01
PORTARIAS	01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

PORTARIAS

PORTARIA 3.742, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"Contrata GREICE FERNANDA ALVES DOS SANTOS, como servidora em caráter temporário".

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 90 – II, “a”, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 1º e parágrafo 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.702/2009 e art. 16, parágrafo I e art. 22 da Lei Complementar nº 002/2010,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 03/2021, datado de 02/02/2021, da Diretora de Escola de Ensino Fundamental, onde solicita contratação de Professores de Educação Básica, para substituição de Professoras afastadas para Suporte Pedagógico e Administrativo,

CONSIDERANDO, à aprovação no Processo Seletivo nº 01/2020;

CONSIDERANDO, a necessidade imprescindível de tais profissionais para continuidade dos serviços;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, a partir de 12 de abril de 2021 e pelo prazo de 253 (duzentos e cinquenta e três dias), GREICE FERNANDA ALVES DOS SANTOS, portadora

do RG Nº 43.117.898-7 (SSP-SP) e inscrita no CPF/MF sob nº 310.402.588-67, para o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Faixa 2 – Nível I, Tabela I do Anexo II - LC 02/2010, carga horaria 30 (trinta) horas-aula semanais, em conformidade com artigo 24 da LC 02/2010, em razão de ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 01/2020, homologado pelo Decreto 3.593, de 12 de fevereiro de 2020, tendo sido convocada pela municipalidade.

Art. 2º- A contratação em pauta é sustentada pela Lei Municipal n.º 1.702, de 16 de setembro de 2.009, uma vez que tornou-se necessária, sob pena de, não se contratando, ocorrer prejuízos aos serviços.

Art. 3º - A nomeação de que trata o art. 1º desta portaria, atende na íntegra ao disposto no inciso IV do art. 8º da lei complementar federal 173/2020, por se tratar de reposição de cargo em caráter temporário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 22 de março de 2021.

91 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Republicando Por erro de digitação no nome da contratada.

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 14 de Abril de 2021

Ano IV - Edição nº0582

Página 2 de 2

supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br
Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.altoalegre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
CNPJ: 44.440.121/0001-20
Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro